



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.933/05**

Revoga a doação dos imóveis que especifica, revertendo-os ao patrimônio municipal, e dá outras providências.

**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS.. faço saber que em sessão extraordinária realizada no dia 15.08.05 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

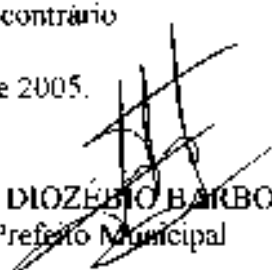
Art. 1º - Fica revogado o inteiro teor da Lei Municipal nº 1.884/04 que autoriza a doação ao Poder Judiciário - Comarca de Amambai, dos imóveis constituídos pelos lotes nº 01, 02, 03, 04 e 05, todos da quadra nº 04, situados no loteamento urbano denominado Vila Amâncio Flores dos Santos, nesta cidade de Amambai.

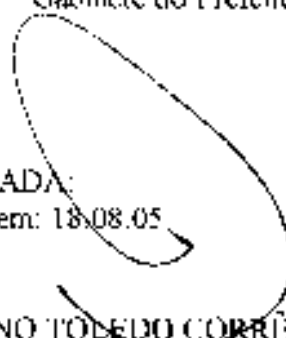
Art. 2º - Os imóveis constantes do artigo anterior revertem automaticamente ao patrimônio do Município de Amambai-MS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2005.

  
**SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

  
REGISTRADA  
Publicada em: 18.08.05

**CRISTINO TOLEDO CORRÊA**  
Secretário Municipal de Administração